



= LEI Nº 704, DE 24 DE ABRIL DE 1978 =

Homenagem ao Excelentíssimo Senhor
Doutor Antônio Aureliano Chaves de Mendonça,
DD. Governador do Estado.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

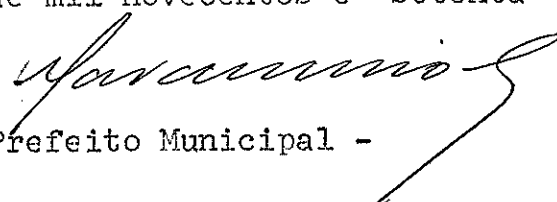
Art. 1º - Fica autorizada a colocação, na galeria da Câmara Municipal, do retrato do Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Aureliano Chaves de Mendonça, Governador do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o necessário crédito adicional.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito.-


- Prefeito Municipal -